

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.936, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 6.654,90.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.679, de 25 de fevereiro de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 6.654,90 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), na seguinte unidade orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

16.482.0059.1012 – Planos Habitacionais Populares

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 6.654,90

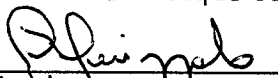
**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2004).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 4230, de 11.06.2004.

Registrado (a) às fls. 098  
e publicado (a)  
Em 25/02/2005  
